



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO **SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jarí, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: Rua Doutor Pantaleão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275
SEDE CAMPESTRE: BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA-RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 05/2026

O SITRACOVER e o SINDISAMA, COMUNICAM que foi fechada a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, para o TRANSPORTE DE CARGAS, com reajuste de 4,50%.

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026

CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H.E. 50%	H.E. 100%
Motorista de Rodotrem	R\$ 3.449,00	R\$ 23,52	R\$ 31,35
Motorista de Bitrem	R\$ 3.317,00	R\$ 22,62	R\$ 30,15
Motorista de Estrada-Carreta	R\$ 2.885,00	R\$ 19,67	R\$ 26,23
Motorista de Estrada, Truck, Toco, Caçamba Basculante, Coletor de Lixo, Entregador de Gás, Operador de Caçamba de Máquina Rodoviária, Operador de Munck/Guincho, Operador de Retroescavadeira, Tratorista	R\$ 2.600,00	R\$ 17,73	R\$ 23,64
Motorista Coleta/Entrega, Operador de Empilhadeira, Condutor de Ciclomotor (motociclista), Entregador de Gás com Moto ou Triciclo	R\$ 2.210,00	R\$ 15,07	R\$ 20,09
Conferente	R\$ 2.030,00	R\$ 13,84	R\$ 18,45
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.890,00	R\$ 12,88	R\$ 17,18
Auxiliar de Depósito, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Coleta e Entrega no Transporte	R\$ 1.885,00	R\$ 12,85	R\$ 17,14
Auxiliar de Coleta e Entrega no Transporte de Gás	R\$ 1.885,00	R\$ 12,85	R\$ 17,14
Demais Funcionários	O mesmo percentual de 4,50%		

RETROATIVO: As diferenças salariais RETROATIVAS à MAIO/2026, deverão ser pagas em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, até o dia 15 de AGOSTO de 2026.

TICKET ALIMENTAÇÃO: A partir do mês de Maio/2026, o Ticket Alimentação passa para o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para cada empregado, sendo descontado R\$ 10,00 (dez reais) de coparticipação, devendo ser fornecido em dinheiro ou através de cartão aceito em múltiplos estabelecimentos.

HORAS EXTRAS: As primeiras 02 (duas) horas extras terão um adicional de 50%, enquanto que as horas extras subsequentes terão um acréscimo de 100%.

OBS: As horas extras, prestadas em Domingos e Feriados, também terão um adicional de 100%.

QUINQUÊNIO: As empresas concederão aos empregados o percentual de 5% sobre o salário base, a título de quinquênio, para cada período de cinco anos de trabalho.

SEGURO DE VIDA: As empresas obrigam-se a contratar um "Seguro de Vida" destinado a cobertura de riscos pessoais, conforme cláusula 16ª da Convenção Coletiva de Trabalho, sem custo aos trabalhadores.

REEMBOLSO DE DESPESAS - A PARTIR DE 01º DE MAIO DE 2026 OS VALORES DAS DIÁRIAS SERÃO OS SEGUINTE

DIÁRIA	CAFÉ: R\$ 18,00	ALMOÇO: R\$ 38,00	TOTAL: R\$ 95,50
	JANTA: R\$ 34,00	HIGIENE/BANHO: R\$ 5,50	

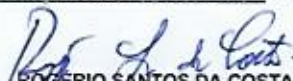
Considera-se o direito a JANTA, o horário a partir das 20h.

PERNOITE: EQUIVALENTE A 100% DO VALOR DA DIÁRIA.

MENSALIDADE: Conforme Cláusula 39ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

CONTRIBUIÇÃO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL: As Empresas descontarão de todos os integrantes da categoria profissional, atingidos ou não pela presente Convenção, a importância equivalente a 01 (UM) dia do salário contratual, devidamente reajustado, de cada trabalhador no mês de AGOSTO/2026, conforme aprovado em Assembleia Geral da Categoria, recolhendo-os ao Sindicato Profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL: Cláusula 40ª da CCT, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).


ROGERIO SANTOS DA COSTA
Presidente - SITRACOVER


PAULO ROGERIO BRONDANI
Presidente - SINDISAMA